



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 206/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE**, no uso de suas atribuições legais etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO/CE aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal n.º 206/2017, com a criação de mais uma vaga de Assessor Administrativo e a extinção de uma vaga de Assistente Legislativo, passando o ANEXO I da referida Lei a vigor com a seguinte redação:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

NOME DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	VENC. R\$	REPRES. R\$	TOTAL R\$
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	01	DAS 1	R\$ 2.939,88	R\$ 1.702,04	R\$ 4.641,92
CONTROLADOR INTERNO	01	DAS 1	R\$ 2.939,88	R\$ 1.702,04	R\$ 4.641,92
OUVIDOR	01	DAS 2	R\$ 1.856,69	R\$ 1.392,57	R\$ 3.249,27
TESOUREIRO	01	DAS 3	R\$ 1.547,30	R\$ 1.237,84	R\$ 2.785,14
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	02	DAS 3	R\$ 1.547,30	R\$ 1.237,84	R\$ 2.785,14
ASSISTENTE LEGISLATIVO	01	DAS 4	R\$ 1.469,94	R\$ 464,18	R\$ 1.934,13
GERENTE DE MARKETING	01	DAS 4	R\$ 1.469,94	R\$ 464,18	R\$ 1.934,13
CHEFE DO ARQUIVO GERAL	01	DAS 5	R\$ 1.469,94	R\$ 309,44	R\$ 1.779,39
ASSESSOR PARLAMENTAR	11	DAS 6	R\$ 1.469,94	R\$ 154,73	R\$ 1.624,67

Art. 2º As atribuições do cargo de Assessor Administrativo continuam previstas na Lei Municipal n.º 206/2017.

Art. 3º Fica alterado o valor da remuneração mínima paga no âmbito do Poder Legislativo de Marco, que doravante corresponderá a R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais).

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º/01/2024, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 29 de janeiro de 2024.

JOÃO BATISTA VIANA
PRESIDENTE

SOCORRO OSTERNO NEVES
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO

COMPROMISSO EM ATUAÇÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARCO

Justificativa

**Excelentíssimos Vereadores,
Excelentíssimas Vereadoras,**

O Projeto de Lei ora apresentado se trata de pontual alteração na estrutura administrativa, especialmente em razão do sopesamento das demandas prioritárias de cada órgão, buscando maior eficiência no desempenho das respectivas atribuições.

Deste modo, requer o apoio dos Pares no sentido da aprovação da matéria.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, em 29 de janeiro
de 2024.**

JOÃO BATISTA VIANA
PRESIDENTE

SOCORRO OSTERNO NEVES
VICE-PRESIDENTE

ANTÔNIO GILDÁZIO SAMPAIO MENEZES
1º SECRETÁRIO

FRANCISCO ROBÉRIO VASCONCELOS
2º SECRETÁRIO